



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º - 002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT n.º 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar n.º 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT n.º 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT N.º 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o Ato de Nomeação N.º 1016/2021, de 23 de Julho de 2021, publicado na Gazeta Municipal N.º 183 de 23 de Julho de 2021.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Convocar para atribuição de Lotação e assinatura do Termo de Posse os candidatos listados abaixo que comprovaram os requisitos listados no Edital do Concurso Público N.º-002/PMC/SME/2019 para ter direito à posse:

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar

Nível de Escolaridade: Médio

<b>Class</b>	<b>Nome</b>	<b>Lista</b>
92	IVONE DA CUNHA GUSMAO SILVA	AC
94	PAULA FRANCIELI SOARES SANTOS	AC
95	JEAN DE OLIVEIRA CELESTINO BATISTA	AC
98	KATHYENE SOARES DA SILVA ZATTAR	AC
100	CRISTIANE INES STIMAMILIO	AC
101	JULIANA PEREIRA SANTANA BRITO	AC
103	MÁRCIA COSTA RUFINO	AC
105	JÉSSICA BEZERRA SOARES	AC
106	ADRIANA MAGALHÃES DOS SANTOS PILAR	AC
110	VALQUIRIA LIMA GATTASS DOS SANTOS	AC
111	FABIANE APARECIDA DE ARRUDA	AC
112	LINDIANE ABREU PINHEIRO PEREIRA	AC
113	ANDRÉ SOBREIRA DE OLIVEIRA	AC



115	ERICA MACIEL FERNANDES	AC
116	FERNANDA DE MORAES BERBET	AC
118	KEYLAN CRISTINA OLIVEIRA MARTINS	AC
120	ROSE ELIANE HEMING DOS SANTOS	AC
121	ELLEN REGINA GUSMÃO MARTINS	AC
122	MARIA DE FÁTIMA MORAIS TEODORO	AC
123	CLEIDIANE ALMEIDA LIMA	AC
127	JENNYFER CRISTINY SILVA DE OLIVEIRA ARANTE	AC
128	RAQUEL BRAGA LACERDA	AC
132	LAURA CRISTINA DOS SANTOS SILVA BARROS	AC
134	THAIS BARBOSA MACHADO	AC
135	WELISTANIA VIEIRA BISPO BARBOSA	AC
136	GESSICA SOUZA BUENO ANDRADE	AC
137	LUANA MACEDO SANTOS	AC
139	JULIANE CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ARRUDA RADI	AC
141	ALEX DOS SANTOS SILVA	AC
142	VANUSA ORTIZ DE BRITO	AC
143	JOEL ACELINO BISPO DA COSTA	AC
27	ELAINE CRISTINA DO AMARAL DUARTE	NI
28	SULAMITA CALDEIRA NEVES	NI
29	ODAIRA DOS REIS SILVA COSTA	NI
30	LINO SANTOS DE MELO	NI
32	ELIANE RODRIGUES ROSA	NI
34	IVANILDA SOARES DOS SANTOS	NI
35	JANAIRA CORINGA RONDON DA SILVIA	NI
37	EDNA SEBASTIANA DE ARRUDA	NI

Art. 2º Para fins de atribuição o convocado deverá comparecer no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bairro: Bandeirantes, no dia **10/09/2021 às 08h00** portando documentos pessoais originais.

§ 1º Será considerado desistente o candidato que, no ato da atribuição/posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 2º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 3º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 4º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 5º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2021.

Edilene de Souza Machado  
Secretária Municipal de Educação de Cuiabá/MT

